

Lei Nº 249/ 2019, São João do Arraial - PI, 18 de setembro de 2019.

Autor : Vereador- Paulo Sérgio Soares

*“Dispõe sobre a denominação da
Rua Padre Jonas Pinto e dá
outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Padre Jonas Pinto, a Rua Projetada que inicia próximo a residência do senhor Tarcísio no bairro Liberdade passando por trás da Escola da Liberdade em direção à saída para Matias Olímpio.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Estado do Piauí,
18 de setembro de 2019.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal